

1. LITIGATIO

1.1.Trata-se de representação intentada por BIOVIDA SAÚDE LTDA contra a edital do Pregão Presencial nº 78/2019, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, serviços auxiliares de diagnóstico, terapia e assistência domiciliar em saúde, para atendimentos em caráter eletivo, urgência ou emergência, destinados aos servidores da Administração Direta, Indireta, Fundacional, Autárquica e do Poder Legislativo.

A sessão pública de processamento do pregão está marcada para ocorrer no dia 13/12/2019, às 08:00 horas.

1.2.A Representante se insurge contra o edital apontando possível descumprimento do quanto decidido por esta Corte nos autos dos TCS 01599.989-19 e 01269.989-19, que arbiaram representações formuladas em face da primeira versão do ato convocatório.

Em relação à determinação para que fosse reavaliado o número de beneficiários, contesta a manutenção do número de 15.304 vidas e as justificativas da Municipalidade para tanto, uma vez que persiste o descompasso com as peças orçamentárias.

Assesenta que, embora tenha sido ampliado o prazo para a apresentação da rede credenciada, o que afasta a configuração do descumprimento do quanto decidido por esta Corte.

E informa que não foi juntado ao processo administrativo o orçamento detalhado em planilhas que expressem os custos unitários.

1.3.Requer seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

É o relatório.

2.1.A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhada dos documentos do representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno.

2.2.No mérito, em que pese os questionamentos desenvolvidos pela Representante, é possível verificar, de acordo com os próprios dados trazidos na petição inicial, que a Administração tomou conhecimento das determinações contidas na decisão desta Corte e empreendeu medidas com o intuito de desconstituir as impropriedades reconhecidas no julgado.

2.3.Nesta sede de exame prévio de edital, não cabe aprofundar a cognição acerca da compatibilidade entre os quantitativos de beneficiários e as peças orçamentárias da Municipalidade, pois tal elemento inclusive constitui questo fiscalizatório das contas anuais da Prefeitura.

Neste contexto, a informação da Origem, de que o número de 15304 vidas corresponde à totalidade de funcionários e dependentes existentes capazes de aderirem ao plano de saúde a ser contratado é suficiente para que se considere que o objeto dimensionado no edital é compatível com as necessidades da Administração.

2.4.A Prefeitura igualmente ampliou o prazo para demonstração da rede credenciada, o que afasta a configuração do descumprimento à decisão desta Corte.

A suficiência das medidas tomadas pela Prefeitura será objeto de avaliação na análise ordinária da licitação e do contrato eventualmente celebrado.

2.5.Por fim, a alegada ausência de juntada do orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários não demonstra gravidade suficiente para impedir o prosseguimento da licitação, sendo cabível, no entanto, alertar à Prefeitura de São Caetano do Sul para que providencie a inclusão destes documentos no processo administrativo correspondente, caso não o tenha feito, disponibilizando o respectivo acesso aos eventuais interessados.

2.6.Neste contexto, sem antecipar juízo de mérito em relação à licitação e ao contrato em perspectiva, jurisdição que será prestada por esta Corte oportunamente, o confronto entre as queixas da Representante e o ato convocatório sugerem que uma segunda intervenção do controle externo neste momento não se evidencia consentânea ao interesse público primário, condição que impõe que se examine as questões suscitadas na oportunidade da análise ordinária da matéria.

2.7.Diante do exposto, não estando configurado interesse no processamento deste feito, por versar sobre questões sujeitas à fiscalização ordinária já realizada pelos órgãos desta Corte, DETERMINO o ARQUIVAMENTO deste processo.

2.8.Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.

Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguardar-se o prazo para interposição de eventuais recursos. Por fim, archive-se o processo eletrônico.

Publique-se.

DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO VALDENIR ANTONIO POLZELLI. PROCESSO: 00014543.989-19-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA (CNPJ 45.135.043/0001-12). INTERESSADO(A): APARECIDO GOALART (CPF 737.211.158-72). ADVOGADO: MANOEL TOBAL GUARINI JUNIOR (OAB/SP 268.721). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercicio 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-11. PROCESSO PRINCIPAL: 4813.989-19-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 35), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00014443.989-19-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALUVA (CNPJ 45.230.611/0001-05). ADVOGADO: CESAR AUGUSTO SPINA (OAB/SP 332.141). INTERESSADO(A): FRANCISCO SERGIO CLAPIS (CPF 074.856.098-07). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-06. PROCESSO PRINCIPAL: 4834.989-19-6.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 31), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Ribeirão Preto – UR-06 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00012979.989-19-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO (CNPJ 66.831.959/0001-87). ADVOGADO: JOAO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI (OAB/SP 198.466) / JORGE EDUARDO VASCONCELOS ZANGARINI (OAB/SP 252.707). INTERESSADO(A): CARLOS ALBERTO LISI (CPF 048.688.088-50). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 4638.989-19-4.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 77), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Por fim, recebo a manifestação de Carlos Alberto Lisi (ev. 80). Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araras – UR-10 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00012946.989-19-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAJÁ (CNPJ 45.953.963/0001-26). INTERESSADO(A): PAULO HENRIQUE DE SOUZA COELHO (CPF 118.142.808-47). ADVOGADO: ANTERHO MENDES PEREIRA (OAB/SP 122.720) / ANTERHO MENDES PEREIRA JUNIOR (OAB/SP 180.414) / ROBERTA RODRIGUES DA SILVA (OAB/SP 352.309). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercicio 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-14. PROCESSO PRINCIPAL: 4386.989-19-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 117), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Guaratinguetá – UR-14 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00010869.989-19-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO (CNPJ 46.523.056/0001-21). ADVOGADO: RENATO SWENSSON NETO (OAB/SP 161.581) / JOSE SERAFIM DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 253.322). INTERESSADO(A): RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUKI (CPF 276.171.928-00). ADVOGADO: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / ROGERIO CESAR GALOIS (OAB/SP 236.274). WALMIR PINTO (CPF 009.650.428-55). ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO PRINCIPAL: 4991.989-19-5.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 139), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à 3ª Diretoria de Fiscalização – DF-3 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00020260.989-19-1. ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE – CONSOLIDADO. INTERESSADO(A): DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE (CNPJ 46.853.800/0001-56). ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2018. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00003154.989-18-0, 00003155.989-18-0, 00003156.989-18-8. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00010773.989-18-1, 00014629.989-19-5.

PROCESSO: 00003154.989-18-0. ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE (CNPJ 46.853.800/0001-56). ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2018. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO PRINCIPAL: 2260.989-18-1.

Consante informado no relatório da 7ª Diretoria de Fiscalização foram responsáveis pelas contas de 2018 do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, Ricardo Daruz Borsari – CPF 003.952.738-70 e Francisco Eduardo Luduoca – CPF 033.032.738-04 (informações cadastrais: li - Cadastro dos responsáveis.pdf – evento 10 do TC-00354/989/18).

Ao Cartório para realizar a inclusão destes como interessados nos processos acima referenciados, retornando ao Gabinete.

Publique-se. PROCESSO: 00014634.989-19-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI (CNPJ 46.151.718/0001-80). ADVOGADO: GLAUCO PERUZZO GONCALVES (OAB/SP 137.763) / VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI (OAB/SP 267.002) / CIBELLE ROSA ALVES BARCA (OAB/SP 282.519). INTERESSADO(A): CRISTIANO SALMERINO (CPF 260.016.228-33). ADVOGADO: (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUJA FERREZ DE MOURA (OAB/SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315). ASSUNTO: Fiscalizações ordenadas - exercicio 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-01. PROCESSO PRINCIPAL: 4923.989-19-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 45), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araçatuba – UR-01 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00020204.989-19-8. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES (CNPJ 46.523.114/0001-17). ADVOGADO: SANDRO RAMAZZINI (OAB/SP 301.742). CONTRATADO(A): MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA (CNPJ 57.698.821/0001-60). INTERESSADO(A): CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS (CPF 218.840.298-76). NELSON JOSE PEDROSO (CPF 177.061.651-91). ASSUNTO: Concorrência n.º 022/2018 - Assessoria n.º 26338/2018 - Contrato n.º 020/2019. Data de Assinatura: 25/03/2019. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses (de 25/03/2019 a 24/03/2020). Prazo de Execução: 09 (nove) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. Valor: R\$ 1.936.524,00. Objeto: execução de obras de infraestrutura urbana de acesso ao Centro Histórico - 2ª Etapa, que abrange as ruas da Congregaçao, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Ghera Steinberg, Carmem Miranda, Francisco Alves, Vicente Celestino e Dalva de Oliveira. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00021168.989-19-2.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES requer dilação de prazo por 15 dias, para manifestar-se (ev. 42).

Defiro o pedido.

Os efeitos desta decisão estendem-se a todos os interessados.

Por oportuno, recebo também a petição da MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA, de ev. 46.

No mesmo prazo, deverá tanto a Prefeitura Municipal de Embu das Artes quanto a MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO LTDA regularizarem a representação de seus respectivos advogados, SANDRO RAMAZZINI, OAB/SP 301.742, e PAULO DEL FIORE, oab nº 124.287, sob pena de ineficácia dos atos praticados.

Publique-se, cumpra-se e agrade-se.

PROCESSO: 00023734.989-19-7. REQUERENTE/SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 06.821.534/0001-38). ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS PEREIRA (OAB/SP 110.584). INTERESSADO(A): SILVIO JOSE MAGALHAES (CPF 031.044.028-92). ASSUNTO: indicação 338/2019 de autoria do Vereador Silvio José Magalhães. EXERCÍCIO: 2019.

À UR-20 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 4403.989-19.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Uma vez cumpridas as determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO VALDENIR ANTONIO POLZELLI. PROCESSO: 00014553.989-19-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA (CNPJ 45.282.704/0001-32). ADVOGADO: JALUZA CRISTIANE PIVA QUEIROZ (OAB/SP 382.455). INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO NOLI (CPF 108.932.148-17). ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - exercicio 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-13. PROCESSO PRINCIPAL: 4821.989-19-1.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 38), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araçatuba – UR-13 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00014541.989-19-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM (CNPJ 01.612.150/0001-19). ADVOGADO: DANILLO ANTONIO DE CAMARGO NITRINI (OAB/SP 254.974). INTERESSADO(A): DARCI SCHIAVI (CPF 050.987.858-04). ASSUNTO: FISCALIZAÇÕES ORDENADAS - EXERCÍCIO 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09. PROCESSO PRINCIPAL: 4521.989-19-4.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 40), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba – UR-09 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00025715.989-19-0. EMBARGANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAM (CNPJ 49.607.336/0001-06). ADVOGADO: MAXIMILIAN KOBERLE (OAB/SP 178.635). ASSUNTO: omissão/nulidade. EXERCÍCIO: 2016. RESCISÓRIO/ACÓRDÃO DO: 00014712.989-18-5.

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP - FUNCAM – embarga de declaração a Sentença constante do processo nº 1.471.218.18.0001-06/2016.

Por ser tempestiva a petição e ter a postulante interesse de agir e legitimidade para o ato, recebo o recurso.

Em cumprimento ao disposto no art. 157 do RITCESP, ficam os interessados cientes da interposição dos Embargos de Declaração.

Publique-se e, em seguida, abra-se vista à Procuradoria da Fazenda do Estado.

Após, antes, esgotar por completo o prazo recursal. PROCESSO: 00014648.989-19-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI (CNPJ 46.189.726/0001-15). ADVOGADO: KATUCHA MARIA SGAVIOLI (OAB/SP 295.251). INTERESSADO(A): ANTONIO ALVARO DE SOUZA (CPF 792.882.438-87). ASSUNTO: Fiscalização ordenada - exercicio 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 4766.989-19-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 56), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauri – UR-02 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00010440.989-19-2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA (CNPJ 56.901.275/0001-50). ADVOGADO: (OAB/SP 140.436) / (OAB/SP 190.824). CONTRATADO(A): BYD DO BRASIL LTDA (CNPJ 17.140.820.002-62). INTERESSADO(A): JOSE LUIZ MONTEIRO (CPF 029.347.038-35). CARLOS ROBERTO VISECHI (CPF 064.53.708-55). JONAS JOSE DA SILVA FILHO (CPF 253.332.728-08). ASSUNTO: Contrato n.º 2953, Pregão Eletrônico nº 051/2018, Processo nº 279.455/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de 02 veículos, tipo sedan, com motorização 100% elétrica, 04 portas, capacidade mínima de 05 passageiros. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-03. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00012122.989-19-2.

Poste-se o diligamento deste processo até à conclusão pela fiscalização do processo de execução contratual, se até lá não vier favorável novo que justifique antecípulo.

Mantenha-se, por ora, o processo sobrestado.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00012976.989-19-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEMEIRA (CNPJ 45.132.495/0001-40). INTERESSADO(A): MARIO CELSO BOTTON (CPF 016.083.028-14). ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARAO (OAB/SP 376.248). ASSUNTO: Fiscalização Ordenada-Exercício 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-10. PROCESSO PRINCIPAL: 5002.989-19-2.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 76), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Araras – UR-10 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00022190.989-19-4. REQUERENTE/SOLICITANTE: MARIA CRISTINA MANENTI (CPF 113.839.368-11). MENCIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO (CNPJ 45.714.659/0001-37). ASSUNTO: Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, por sua Presidente, Maria Cristina Manenti, apresenta possíveis irregularidades na Prefeitura de São José do Rio Pardo quanto à contratação de médicos e cargos comissionados. EXERCÍCIO: 2019.

À UR-19 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 4908.989-19.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Uma vez cumpridas as determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

PROCESSO: 00013546.989-17-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI (CNPJ 46.523.015/0001-35). ADVOGADO: PRISCILLA MARTINS FERREIRA (OAB/SP 158.588) / ALEXANDRE DE LORENZI (OAB/SP 174.629). CONTRATADO(A): GLC CONSULTORIA S/S LTDA (CNPJ 04.734.272/0001-76). ADVOGADO: JONATHAN HENRIQUE AMARANTE (OAB/SP 298.224). INTERESSADO(A): RUBENS FURLAN (CPF 492.801.398-00). ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBÁ DA SILVA (OAB/SP 262.845). VERALICE MARTINS BORGES ORMONDE (CPF 145.025.958-80). ANTONIO MARCOS DE LUCENA (CPF 096.477.698-79). ASSUNTO: Contrato Original nº 031/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2016. Vigência: 12 meses contados a partir da data de emissão do Termo de Aceite da Implantação. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para licenciamento de programa informatizado para coleta, tratamento e saneamento de dados pertinentes as operações mercantis compreendendo o gerenciamento e controle de contribuintes que compõem o Índice de participação do município no ICMS, sob a forma de licença de uso, englobando

implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-08. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013645.989-17-9, 00020095.989-18-2, 00010890.989-19-7.

Considerando o teor do Relatório de Fiscalização (evento 14.5) e das justificativas da Administração (evento 72.1), e tendo em conta que o Ministério Público de Contas obteve vista dos autos (evento 84), é conveniente que se postergue o julgamento deste processo para ocasião posterior ao encerramento da execução contratual, se até lá não vier favorável novo que justifique antecípulo.

Mantenha-se, por ora, o processo sobrestado.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto não ocorrer o processo.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00014646.989-19-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CANTOS (CNPJ 45.953.963/0001-26). ADVOGADO: (OAB/SP 107.509) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850) / HIELO JACINTO (OAB/SP 127.628). INTERESSADO(A): RUY DIOMEDES FAVRO (CPF 266.861.078-83). ASSUNTO: Fiscalização ordenada - exercicio 2019. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-02. PROCESSO PRINCIPAL: 4444.989-19-8.

Fica o sr. Prefeito Municipal NOTIFICADO para que tome conhecimento do Relatório da Fiscalização Ordenada – Hospitais, UPAs e UBSS (ev. 25), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, e ADVERTIDO de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauri – UR-02 para prosseguimento de sua instrução. PROCESSO: 00023741.989-19-8. REQUERENTE/SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 06.821.534/0001-38). ADVOGADO: MARCELO DOS SANTOS PEREIRA (OAB/SP 110.584). ASSUNTO: Ofício e Indicação 352/2019 de autoria do Vereador Silvio José Magalhães. EXERCÍCIO: 2019.

À UR-20 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 4403.989-19.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Uma vez cumpridas as determinações, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO VALDENIR ANTONIO POLZELLI.

PROCESSO: 00004885.989-18-6. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE NOVAIS (CNPJ 74.554.168/0001-31). INTERESSADO(A): FLAVIO APARECIDO SIMAO (CPF 213.827.698-81). ADVOGADO: RENATO DE FREITAS PAIVA (OAB/SP 386.476). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2018. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-08. FLAVIO APARECIDO SIMAO requer prorrogação de prazo para manifestar-se.

Defiro 15 dias.

Os efeitos desta decisão estendem-se a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS.

Quanto ao pedido de ev. 38 para desconsideração da petição de ev. 33, acolho-o.

Invalide-se o ev. 33 e 34 para evitar equívocos indesejados.

Publique-se e agrade-se.

PROCESSO: 00000214.989-18-8. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MAIRIPORA - IPREMA (CNPJ 06.292.868/0001-99). CONTRATADO(A): ARISTIDES DE FREITAS SIMAO (CPF 05.081.873/0001-90). ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RODRIGUEZ (OAB/SP 113.591) / MARCELO LIBERATI BARBOSA HONORATO (OAB/SP 191.573) / MARCELO MIRANDA AROCHA (OAB/SP 209.763). INTERESSADO(A): GETULIO SPADA (CPF 227.541.308-10). ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RODRIGUEZ (OAB/SP 113.591). ASSUNTO: Edital nº 01/2017 - Tomada de Preços nº 01/2017. Contrato nº 115/2017, assinado em 01/11/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para licitação de materiais e manutenção de softwares administrativos e financeiros para a gestão do IPREMA, em regime de locação. VIGÊNCIA: 12 meses. EXERCÍCIO: 2018. INSTRUÇÃO POR: DF-02. PROCESSO PRINCIPAL: 2019.989-17-0.

Ciente quanto ao teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-2 (ev. 70).

Restituam-se os autos a essa repartição para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade